



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR E DO PREÇO

(Art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de a Administração Pública Municipal contar com SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA.

A contratação do prestador buscará contribuir para a identificação de eventuais fraudes e desvios de conduta nos diversos procedimentos administrativos que rotineiramente são objeto de análise de agentes públicos e servirá para organização e apuração de possíveis infrações administrativas, bem como para manutenção e aprimoramento de mecanismos e processos internos de controle da Administração, de instrumentos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para a aplicação eficiente das políticas públicas.

2. RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa jurídica WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.259.558/0001-97, em consequência da notória especialização e sua expertise na área, além do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades relacionadas à temática.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela empresa WILLIAM GOMES PENAFORT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA está em consonância com os valores praticados no mercado, conforme verificado pelo departamento de compras da Prefeitura, considerando a expertise e especialização da contratada.

Santa Izabel do Pará – PA, 08 de janeiro de 2024


CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS